

TAC de Lisboa: 11
 TT de Lisboa: 13
 TAF de Loulé (administrativo e tributário): 1
 TAF de Mirandela (administrativo): 1
 TAF de Mirandela (tributário): 1
 TAF de Penafiel (administrativo): 1
 TAF de Penafiel (administrativo e tributário): 1

TAF de Ponta Delgada (administrativo): 1
 TAF do Porto (tributário): 11
 TAF do Porto (administrativo e tributário): 1
 TAF de Sintra (tributário): 7
 TAF de Viseu (tributário): 1
 TAF de Viseu (administrativo e tributário): 1

310521546



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 332/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 08 de fevereiro de 2017 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Ana Lúcia da Costa Cardoso, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 25 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 07 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

21 de abril de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
 310450428

Contrato (extrato) n.º 333/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 25 de janeiro de 2017 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Bruno Miguel da Cruz Martins, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 40 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 30 de janeiro de 2017 a 29 de julho de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

26 de abril de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.
 310460731

Serviços Académicos

Aviso n.º 6061/2017

Por Despacho do Vice-Reitor da Universidade do Algarve de 7 de fevereiro de 2017, sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração ao Plano de Estudos da Licenciatura em Biotecnologia publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho de 2007 (Deliberação n.º 1436-E/2007), alterado pela Deliberação n.º 1562/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho de 2008, pelo Despacho n.º 20975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto de 2008, pelo Despacho n.º 19716/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 27 de agosto de 2009, pelo Despacho n.º 8108/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de junho de 2011, pelo Despacho n.º 8364/2012, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012 e pelo Aviso n.º 8704/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 132, de 12 de julho de 2016, retificado pela Retificação n.º 1076/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14 de maio de 2008 e pela Declaração de Retificação n.º 894/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 13 de julho de 2012. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 10 de março de 2017, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e registada com o número R/A-Ef 2305/2011/AL02, a 19 de abril de 2017.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 4 — Ciclo de estudos: Biotecnologia.
- 5 — Área científica predominante: Biotecnologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Biotecnologia	BIOTEC	42	
Ciências Biológicas	CBIO	42	
Matemática	MAT	18	
Química	QUIM	18	
Bioquímica	BIOQUI	12	
Economia	ECON	6	
Engenharia	ENG	6	
Engenharia Biológica	ENGBIO	6	
Física	FIS	6	
Qualquer área científica	QAC		24
<i>Subtotal</i>		156	24
<i>Total</i>		180	

10 — Observações: Não se aplica.